



13.033 E 13034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

DECRETO Nº 75/84

A Prefeitura Municipal de Catu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTº 1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização o imóvel urbano situado na rua Enoch Medeiros, bairro da Rua Nova, nesta Cidade de Catu, com inscrição nesta Prefeitura sob nº 0110020403-001/056 medindo 15m. de frente, 16m. de fundo, com 20m. de cada lado, formando uma área total de 310 m², limitando-se de um lado com Renato dos Reis Dantas e do outro lado com a travessa Enoch Medeiros, pertencente ao Sr. José Antonio Damasceno.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida desapropriação vem atender o alargamento da travessa que liga a rua Benjamin Constant, à rua Enoch Medeiros.

ARTº 2º - As despesas decorrentes do pagamento da indenização de que trata o Artigo 1º do presente decreto, correrão por conta da Dotação 4100-Investimentos-2.07-Departamento de obras e serviços urbanos, constante do orçamento do corrente exercício.

ARTº 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga-se as disposições anteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATU, em 24 de fevereiro de 1984.

Teda Goes Lago de Araújo
Teda Goes Lago de Araújo
Prefeita

Ana Nélia Carvalho de Melo
Secretaria Sd 1647 (2-2)

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS BISCOITOS PRODUTOS DE CACAU E BALAS DA CIDADE DO SALVADOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados qui-

tes e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 do corrente, na nossa sede social, à Rua do Imperador, 342 (Mares) às 16:00 horas em primeira convocação ou às 18:00 horas em segunda, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª- Discussão e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 1984, com parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria. 2ª- Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1986, com Parecer do Conselho Fiscal.
Salvador, 20 de Junho de 1985

João Araújo Ferreira
Presidente
CLÍNICA JOÃO PAULO II

AG-8126

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CLÍNICA JOÃO PAULO II. Retira-se da sociedade o sócio RUI AMORIM DUTRA e ingressa a sócia MARGARET FIALHO FARIAS. O patrimônio social sofre um aumento de Cr\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); A sede social continua na Rua Ilhéus, 02, Rio Vermelho; O objetivo social é a prestação de serviços médicos em todas as especialidades; O prazo de duração é indeterminado; A responsabilidade técnica continua com o sócio CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES - CRM nº 3759, bem como a administração dos negócios sociais; O ano social tem início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano; O foro é o da Cidade do Salvador; O contrato poderá ser alterado total ou parcialmente de acordo com as necessidades e dentro dos padrões legais. (Sócios e respectivas assinaturas abaixo).

CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES - CRM 3759

ANTÔNIO QUERINO MARQUES DA CRUZ - CRM 4717

ILMAR CABRAL DE OLIVEIRA - CRM 4293

JOSE MAURÍCIO CABRAL MATTOS - CRM 6172

Mª DE LOURDES S. COSTA LEITE - CRM 4515

MARCELO LIMA BRANDÃO - CRM 6161

EDRIMAR PEIXOTO MATOS - CRM 5938

ROBERVAL JOSÉ DA SILVA - CRM 4212

ROBERTO DE SÁ LEMOS - CRM 4402

RUI AMORIM DUTRA - CRM 5960

ALMIR DUTRA - CRM 4519

MARGARET FIALHO FARIAS - CRM 5000

AG-8127

PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.338 de 20 de junho de 1985

Modifica dispositivos dos Decretos nºs 7.299/85 e 7.300/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 7.299/85, acrescido do inciso XVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal para o problema das encostas da Cidade será composto pelo Prefeito Municipal do Salvador, que o presidirá, pelo Chefe da Casa Civil do Prefeito, pelos titulares da Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAM, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB e por mais 19 (dezenove) membros, nomeados pelo Prefeito, dentre os representantes das seguintes entidades:

XVI - 01 (um) do Movimento de Defesa dos Favelados e Comunidades - MDF."

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 7.300/85, modificado pelo Decreto nº 7.329/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo Executivo a que se refere o artigo anterior será integrado pelo Secretário Municipal do Planejamento, que o presidirá, e pelos titulares da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, da CDS - Coordenação de Desenvolvimento Social e da CODESAL - Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento

ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

| | |
|-------------------|--|
| LOCATÁRIA | Prefeitura Municipal do Salvador |
| CGC | 13927801/0003-00 |
| LOCADORA | Ascobal-Associação dos Comerciantes do Bairro da Liberdade |
| CGC | 13931258/0001-53 |
| OBJETO | Imóvel sito à Rua Lima e Silva nº 326-Liberdade |
| FINALIDADE | Funcionamento de Repartição Pública Municipal |
| ALUGUEL MENSAL | Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA | 20.05.03.07.021.2112.3.1.3.2. |
| VIGÊNCIA | De 01/06/85 a 31/05/86 |

| | |
|-------------------|--|
| LOCATÁRIA | Prefeitura Municipal do Salvador |
| CGC | 13927801/0003-00 |
| LOCADOR | Central Assessoria Habitacional Ltda. |
| CGC | 14 296 024/0001-44 |
| OBJETO | Conjunto de salas 609/611 no Edf. Themis Praça da Sê - Capital |
| FINALIDADE | Funcionamento de Repartição Pública Municipal |
| ALUGUEL MENSAL | Cr\$ 1.060.000 (hum milhão e sessenta mil cruzeiros) |
| DOT. ORÇAMENTÁRIA | 20.05.03.07. 021.2112.3.1.3.2. |
| VIGÊNCIA | de 01/06/85 a 31/05/86 |

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº401 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ZÉLIA SILVA SANTANA, Professora, Contratada, Nível I, Matrícula 17.860, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria nº 402 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Nomear a servidora SONIA MARIA SANTOS SILVA, Professora, Contratada, Nível I, Matrícula 19.200, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria Nº 403 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Nomear a servidora ZÉLIA SILVA SANTANA, Professora, Nível I, Matrícula 17.860, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-3, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria nº 417 de 17 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE: Nomear a servidora VALQUIRIA PASSOS DA ROCHA RAMOS, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 18.931, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-3, do Instituto Educativo Professores Liro e Valquíria Ramos.

Resumo do Convênio celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e o
estabelecimento escolar CENTRO EDUCA
CIONAL JEAN PIAGET.

OBJETO: concessão de bolsas de estudo, para os cursos de Edu
cação Inicial e 1º Grau, a servidores municipais ou
a filhos destes, mediante compensação de crédito do
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado pa
ra o exercício subsequente.

FORO: o da Comarca desta Capital

DATA: 14/06/85

Resumo do Convênio celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e o
estabelecimento escolar ESCOLINHA
CRIATIVA LTDA.

OBJETO: concessão de bolsas de estudo, para os cursos de Educa
ção Inicial e 1º Grau, a servidores municipais ou a fi
lhos destes, mediante compensação de crédito do Impos
to Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado para
o exercício subsequente.

FORO: o da Comarca desta Capital

DATA: 14/06/85

MUSEU DA CIDADE - FUMCISA
PORTARIA Nº 03/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO MU
SEU DA CIDADE DO SALVADOR-FUMCISA, CON
FORME APROVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUMCISA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de cr\$ 13.000.000 (Treze mi
lhões de cruzeiros).

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO DE | VALOR DE |
|--------------|-----------|-------------|---------------|
| ORÇAMENTARIA | | DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
| 05.01. | 2381 | 3132 | 8.000.000 |
| 05.01. | 2382. | 3253 | 5.000.000 |

ART. 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar, cor
rerá por conta da Anulação Parcial da Dotação consignada no Orçamento
Analítico vigente no Projeto/Atividade abaixo indicado.

| UNIDADE | ATIVIDADE/ | ELEMENTO DE | VALOR DE |
|--------------|------------|-------------|------------|
| ORÇAMENTARIA | PROJETO | DESPESA | ANULAÇÃO |
| 05.01 | 2382 | 4120 | 13.000.000 |

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as
disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, 21 de junho de 1985.

Elyette Guimarães de Magalhães

Dra. ELYETTE GUIMARÃES DE MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA DA FUMCISA

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA nº 022/85

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superinten
dência de Urbanização da Capital, no uso de suas a
tribuições,
RESOLVE:

Considerar designados, a partir de 11 de
fevereiro de 1985, os servidores JOSÉ ROBERTO COUTO
MARQUES, Técnico em Administração Classe A, JAIRO
RAIMUNDO BRITO BARBOSA, Agente Administrativo Classe
D, e ANTONIO MARTINS DE JESUS, Agente Administrativo
Classe A, para sob a presidência do Primeiro consti
tuírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVI
ÇOS, desta SURCAP, ficando sem efeito a PORTARIA Nº
025/84 de 24 de setembro de 1984.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 15 de ma
io de 1985.

Almir Viana Coutas
ENGRº ALMIR VIANA COUTAS
Superintendente em exercício.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85 - MS

A SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital,
torna público para conhecimento dos interessados que às 08:30
horas de dia 28 de junho do ano em curso, de acordo com a
Legislação Vigente, receberá em sua Sede, sito à Av. Mal.
Humberto Castelo Branco, nº 154, terminal do Aquidabã, proposta
para Prestação de Serviço de Locação de Veículos.

O Edital contendo detalhes da presente Licitação, acha-se
afixado no quadro de avisos na portaria da SURCAP, no endereço
acima citado.

Salvador, 19 de junho de 1985

Adm. José Roberto Couto Marques
Adm. JOSÉ ROBERTO COUTO MARQUES
Presidente da Comissão da Licitação
de Materiais e Serviços

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

SUOP - DMER
A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 053 - 054 - 055/85

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER, torna públi
co por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação vigente
que receberá às 9,30, às 10:00 e às 10:30 horas respectivamente do dia 03
de julho do ano em curso, em seu Parque Rodoviário, sito a Av. San Martin
s/nº, Retiro, propostas para drenagem da Av. Caetano, Brotas, Aquisição de
Equipamentos de Proteção Individual e, para transportes de Agregados, aten
dendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 19 de junho de 1985

Engº Jaime dos Santos
ENGRº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Companhia de Renovação Urbana de Salvador

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
de Reti-Ratificação das AGE de 28.12.84 e AGE de
03.04.85 dos Acionistas da Companhia de Renovação
Urbana de Salvador - RENURB, realizada no dia 28
de maio de 1985.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1985, às 16:00 horas, na sede social da
Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, situada na Av. Vale dos Bar
ris, 125, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a tota
lidade dos Acionistas da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presi
dente do Conselho de Administração, Dr. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, na forma do art.
25 do Estatuto Social, o qual designou Dr. ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENCA
para Secretário, ficando assim, constituída a mesa. Declarada instalada a Assem
bléia, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento da totalidade dos acionistas,
convocados diretamente, por deliberação do Conselho de Administração e solicitou
ao Secretário, a leitura da Carta-Convite-Circular, conforme facultada a Lei 6.404/
76 em seu artigo 124 § 4º, do seguinte teor: " Salvador, 21 de maio de 1985. Sen
hor Acionista, a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, convida
V.Sa., a comparecer à sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada
em sua sede social, às 16:00 hs. do dia 28 de maio de 1985, a fim de deliberar so
bre a seguinte Ordem do Dia: a) Retificação do número de ações ordinárias nomina
tivas de 947.247.814 consignada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
28.12.84, para 945.247.814 ações; b) Idêntica retificação na Ata de Assembleia Ge
ral Ordinária realizada em 03 de abril de 1985, bem como do valor da ação que pas
sou de Cr\$ 25,76 para Cr\$ 25,80; c) Retificação do art. 5º do Estatuto Social em
decorrência das alterações acima referidas; d) Ratificação das demais delibera
ções contidas na AGE de 28.12.84 e AGE de 03.04.85. Atenciosamente. Manoel Figuei
redo Castro - Presidente do Conselho de Administração". Passando ao item a da Or
dem do Dia, o Senhor Presidente informou que por um lapso, na Ata de Assembleia
Geral Extraordinária realizada em 28.12.84, foi consignada erroneamente a quanti
dade de ações ordinárias nominativas que a empresa passou a possuir, em decorren
cia da emissão de 69.252.814 ações, subscritas pela Prefeitura Municipal do Sal
vador, através da incorporação do imóvel denominado Fazenda Saldanha, ao Patrimô
nio da RENURB. Assim, propôs a retificação da quantidade de ações, já que o núme
ro correto passa a ser 945.247.814. De referência aos itens b e c o Sr. Presi
dente informou que, também o mesmo engano foi consignado na Ata da Assembleia Ge
ral Ordinária realizada em 03.04.85 e, como resultante o valor da ação, que foi
registrado como Cr\$ 25,76, deverá ser corrigido para Cr\$ 25,80 (vinte e cinco cru
zeiros e oitenta centavos). Propôs, consequentemente, a retificação do art. 5º
do Estatuto Social, em decorrência das alterações procedidas, cuja redação passa
rá a ser a seguinte: " Art. 5º . O Capital Social da RENURB é de Cr\$
24.383.923.688 (vinte e quatro bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, nove
centos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) dividido em
945.247.814 (novecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete
mil, oitocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de
Cr\$ 25,80 (vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos) cada", permanecendo inalte
rados os parágrafos do referido art. 5º. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a
ratificação de todos os demais termos e deliberação contidos na Ata da Assembleia
Geral Extraordinária de 28.12.84 e Assembleia Geral Ordinária de 03.04.85. As pro
postas de Reti-Ratificação foram aprovadas pelos Acionistas presentes. Esgotada
a Ordem do Dia e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente
suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que, após lida e
achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Sal
vador, 28 de maio de 1985. Ass. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO - Presidente do Conse
lho; ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENCA - Secretário; BUENO LEONE TORRES - p/
DMER - Acionista; ANDRÉ NEY NEGREIROS FALCÃO - Acionista; ANGELINO MANSO XAVIER
VARELA - Acionista; MANOEL DOS SANTOS FILHO - Acionista; MANOEL RAYMUNDO GARCIA

LORENZO - Acionista; VLADIMIR ABDALA NUNES - Acionista.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I D A O

CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC 121.816.....
..... a cópia da Ata de AGE da CIA. DE RENOVA
ÇÃO URBANA DE SALVADOR - RENURB realizada em 28.05.85
e protocolada sob o nº 020067 em 11.06.85.//

Salvador, 17 de junho de 1985.

FERNANDO SANTOS CORDEIRO
Secretário Geral